



PORTARIA n. 20/2022 de 01 de Dezembro de 2022

Dispõe sobre a normatização do Prêmio Profissional RP do Ano.

O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas - SP/PR – Conrerp 2ª, no uso das atribuições que lhe são conferidas o Artigo 25 do Regimento Interno do Conrerp 2ª Região

Resolve:

Art. 1º. Definir o Prêmio Profissional RP do Ano como um evento permanente do Conrerp 2ª Região.

Art. 2º. O Prêmio Profissional RP do Ano será organizado por comissão própria nomeada para tal.

Art. 3º. O formato do Prêmio Profissional RP do Ano terá duas variações: I - por determinação do Órgão Deliberativo, ou seja, o plenário do Conrerp 2ª Região; II - por votação popular.

Art. 4º. As variações elencadas no artigo 3º serão distribuídas da seguinte forma, entre os três anos de gestão:

I - Primeiro ano de gestão: por determinação do Órgão Deliberativo;

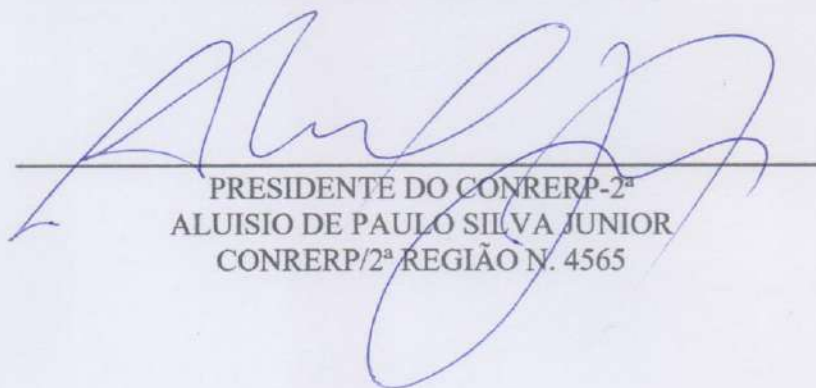
II - Segundo ano de gestão: por votação popular;

III - Terceiro ano de gestão: por votação popular.

Art. 5º. Revogar as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 01 de Dezembro de 2022



PRESIDENTE DO CONRERP-2ª
ALUISIO DE PAULO SILVA JUNIOR
CONRERP/2ª REGIÃO N. 4565